



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**DOD Nº 682/2024 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COUSE/SEMDU**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão</b>	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
<b>Unidade Solicitante:</b> SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS (SEMDU)	
<b>Responsável pela Demanda:</b> EDSON LUIS SANTANA DE MACÊDO	<b>Matrícula:</b> 3099766
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:semdu@tre-ma.jus.br">semdu@tre-ma.jus.br</a>	<b>Telefone:</b> (98) 2107-8613
<b>Objeto</b>	
Contratação dos serviços de auxiliar de apoio à conservação de urnas eletrônicas, mídias e suprimentos para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação.</b>	
<p>O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão possui atualmente um parque de cerca de 20.000 urnas eletrônicas e 5.000 mil baterias de chumbo-ácido centralizadas na Central de Armazenamento de Urnas de São Luis-MA. A conservação dessas urnas eletrônicas e baterias, realizada de forma periódica, têm por finalidade garantir seu adequado funcionamento. É imprescindível que estes equipamentos estejam disponíveis, a qualquer tempo e em perfeitas condições de uso, para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), além das eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.) e dos treinamentos realizados com eleitores.</p> <p>As atividades de conservação, nas urnas e nos demais componentes internos ou externos, em <b>periodicidade quadrimestral</b>, encontra amparo nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008. No Relatório referido acima foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizadas, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil (10 anos no caso das urnas eletrônicas e de, aproximadamente, 5 anos, das baterias).</p> <p>Além dos serviços de manutenção preventiva das urnas eletrônicas e baterias, faz-se necessário a limpeza, formatação e organização das mídias (flash card, mídia de aplicação e memória de resultados) utilizadas nas eleições anteriores, bem como o controle e armazenamento das peças e suprimentos necessários para o funcionamento das urnas.</p>	
<b>2. Quantidades</b>	
Contratação de 12 (doze) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços</b>	
<p>Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a contratação da empresa, tendo em vista que o contrato TRE-MA nº 09/2022, atualmente em vigor, encontra-se com problemas junto a contratada, no que tange ao cumprimento das obrigações com os colaboradores que executam às atividades na Central do Armazenamento de Urnas do TER-MA.</p> <p>Cabe ressaltar, que o contato atualmente vigente (09/2022) encerra no dia 15/03/2025.</p>	
<b>4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>	
Nome EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	Nome LUCILENE CARDOSO GONÇALVES

São Luís/MA 10 de dezembro de 2024





Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 10/12/2024, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2358323** e o código CRC **9AFBB8B8**.

0019577-24.2024.6.27.8000|2358323v2